



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
JUVINHA VIOLA

DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta:

PARECER N.º 135/2024, da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº. 052/2025, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 052/2025**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VAGS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DO MÉRITO

Este Projeto tem por objetivo atender às necessidades organizacionais da Secretaria Municipal de Educação, considerando a implementação da 6ª hora-atividade no início do próximo ano letivo, conforme diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

A implantação da 6ª hora-atividade também contempla uma reivindicação antiga dos profissionais da educação, alinhando-se ao que estabelece a Lei Federal nº 11.738/2008, que prevê o limite de até dois terços da carga horária docente para o exercício das atividades de interação com os educandos, assegurando, assim, o mínimo de um terço da carga horária destinado às atividades extraclasses.

Essa reorganização visa fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando aos professores maior tempo para planejamento, estudo, organização de atividades e aprimoramento das práticas pedagógicas. Considera-se, ainda, que, conforme a matriz curricular vigente, houve o acréscimo de 1 aula de Língua Estrangeira Inglesa, o que reforça a necessidade de adequação do quadro docente para garantir o pleno atendimento às demandas curriculares.

Dante desse cenário, torna-se necessário ampliar e reorganizar o quadro de profissionais, especialmente nas áreas de Inglês, Arte e Educação Física, de modo a assegurar o adequado atendimento pedagógico aos estudantes.

Nesse contexto, o Projeto de Lei autoriza a Secretaria Municipal de Educação a realizar contratações temporárias, quando indispensáveis, para suprir demandas decorrentes de afastamentos, licenças, ampliação da carga horária e outras necessidades emergenciais — incluindo a cobertura necessária à implementação da 6ª hora-atividade — garantindo a continuidade e a regularidade das atividades escolares.

Além disso, a medida possibilita que a Administração mantenha o atendimento educacional plenamente organizado enquanto são realizados os trâmites legais e administrativos referentes ao concurso público, processo que possui etapas específicas e prazos próprios.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o presente **PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2025.

PEDRO CONRAD FILHO
Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário

FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308
www.camara.pr.gov.br – camara@cmcls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 032/2025

DIA 15/12/2025

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h00, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sítio a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. A seguir deliberou-se sobre o seguinte:

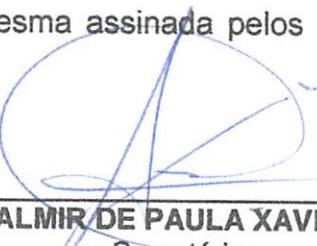
PROJETO DE LEI N.º 052/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSORES, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VAGS NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. Baixado á CCJ e CFO, em 15/12/2025. Após estudos, decidiu-se pela APROVAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 053/2025, AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DO CENTRO-OESTE PARA A REALIZAÇÃO DA EXXPOAGRO 2026, DISPONIBILIZAR PESSOAL, MÁQUINAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO EVENTO, para tramitar em REGIME DE URGÊNCIA. Baixado á CCJ e CFO, em 15/12/2025. Após estudos, decidiu-se pela APROVAÇÃO. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu "Gilmar Zocche" lavrei a presente ATA, indo a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.


PEDRO CONRADÔ FILHO
Presidente


ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário


FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator